



PROCESSO	
INTERESSADO	Conselheiros e Suplentes de Conselheiro do CAU/SP
ASSUNTO	Cartão de visita individual
DELIBERAÇÃO Nº 012/2018 – COA-CAU/SP	

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CAU/SP – COA-CAU/SP, reunida extraordinariamente em São Paulo/SP, na sede do CAU/SP, no dia 21 de março de 2018, no uso das competências que lhe conferem o inciso I do art. 97 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a comunicação da Coordenadora Tercia Almeida de Oliveira na 2ª Reunião Ordinária da COA-CAU/SP, realizada em 08 de março de 2018, de solicitação do Conselho Diretor quanto à disponibilização de cartões de visita aos Conselheiros do CAU/SP;

Considerando que a impressão de cartões de visita individuais demandaria custos ao Conselho;

Considerando que não são todos os Conselheiros que utilizariam tais cartões;

Considerando que grande parte das comunicações atualmente são feitas de forma virtual;

**DELIBERA:**

1. Sugerir à Presidência que providencie, junto à Coordenação de Comunicação do CAU/SP a confecção de cartões de visita virtuais para os Conselheiros e Suplentes de Conselheiros do CAU/SP, com informação do tempo de gestão.
2. Encaminhar à Presidência para as providências necessárias.

Com **05 votos favoráveis**, dos Conselheiros Tercia Almeida de Oliveira, Ana Cristina Gieron Fonseca, Marta Maria Lagreca de Sales, Rossella Rossetto e Violêta Saldanha Kubrusly, e **03 ausências**, dos Conselheiros Adriana Blay Levisky, André Luis Queiroz Blanco, Nabil Georges Bonduki.

São Paulo/SP, 21 de março de 2018.

TERCIA ALMEIDA DE OLIVEIRA  
Coordenadora

MARTA MARIA LAGRECA DE SALES  
Membro

ROSSELLA ROSSETTO  
Membro

ANA CRISTINA GIERON FONSECA  
Suplente

VIOLÊTA SALDANHA KUBRUSLY  
Membro